

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER -**PORTARIA N.º 50-S DE 23 DE JANEIRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 46 alínea "o" da Lei 3043 de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n.º 02144697.

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR a servidora LUZIA CLEUZA PEREIRA DE MEDEIROS n.º funcional 241407/51, da Portaria n.º 434-S, publicada em 15/05/2012, referência 12-11, vigência 01/06/2010.

Art. 2º EXCLUIR a servidora LUZIA CLEUZA PEREIRA DE MEDEIROS n.º funcional 241407/51, da Portaria n.º 958-S, publicada em 01/10/2012, referência 12-12, vigência 01/06/2012.

Art. 3º EXCLUIR a servidora LUZIA CLEUZA PEREIRA DE MEDEIROS n.º funcional 241407/51, da Portaria n.º 59-S, publicada em 11/02/2015, referência 12.II.13, vigência 01/06/2014.

Art. 4º EXCLUIR a servidora LUZIA CLEUZA PEREIRA DE MEDEIROS n.º funcional 241407/51, da Portaria n.º 908-S, publicada em 28/11/2017, referência 12.II.14, vigência 01/08/2017.

Art. 5º EXCLUIR a servidora LUZIA CLEUZA PEREIRA DE MEDEIROS n.º funcional 241407/51, da Portaria n.º 658-S, publicada em 08/11/2019, referência 12.II.15, vigência 01/08/2019.

Art. 6º Autorizar a Progressão Funcional da servidora ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO 01.2.12, conforme abaixo, de acordo com a LC 519 de 29/12/2009, alterada pela LC 606 de 09/12/2011 e LC 634 de 16/08/2012

Nº FUNC	NOME PARA VIGÊNCIA	DE
241407 / 51	LUZIA CLEUZA PEREIRA DE MEDEIROS 12-13 01/11/2010	12-12
241407 / 51	LUZIA CLEUZA PEREIRA DE MEDEIROS 13 12.II.14 01/11/2012	12.II-13
241407 / 51	LUZIA CLEUZA PEREIRA DE MEDEIROS 14 12.II.15 01/11/2014	12.II-14

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos na forma mencionada nos artigos constantes desta Portaria.

Vitória, 23 de JANEIRO de 2020.

LENISE MENEZES LOUREIRO

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 557785

PORTARIA N.º 51-S DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 46 alínea "o" da Lei 3043 de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n.º 00938378.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a Progressão Funcional do servidor ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, conforme abaixo, de acordo com a LC 353 de 09/01/2006, alterada pela LC 530 de 29/12/2009, LC 606 de 09/12/2011 e LC 737 de 24/12/2013.

Nº FUNC NOME DE PARA VIGÊNCIA

Nº FUNC	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
275510/51	DURVAL CARVALHO CALMON	AFREIII-14	AFREIII-15	1º/06/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos na forma mencionada no artigo 1º desta Portaria.

Vitória, 23 de JANEIRO de 2020.

LENISE MENEZES LOUREIRO

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 557793

PORTARIA N.º 03-R, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

Aprova as Normas Exclusivas de Procedimento SEGER N.º 017 - Pagamento de Pensão Alimentícia e SEGER N.º 018 - Cobrança de Débitos Gerados na Folha de Pagamento.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no exercício da competência prevista no inciso II, do Art. 98, da Constituição do Estado do Espírito Santo, e no uso da atribuição legal que lhe confere a alínea "o", do Art. 46, da Lei n.º. 3.043, de 31 de dezembro de 1975; e

Considerando o Ofício SECONT/SUBCONT/N.º 0376/2019 que solicita a correção da classificação das normas SRH N.º 014 - Pagamento de Pensão Alimentícia e SRH N.º 025 - Cobrança de Débitos Gerados na Folha de Pagamento, de norma geral para específica.

RESOLVE:

Art. 1º - Implantar as Normas Exclusivas de Procedimento:

SEGER N.º 017 - Pagamento de Pensão Alimentícia, versão 01; e SEGER N.º 018 - Cobrança de Débitos Gerados na Folha de Pagamento, versão 01.

Art. 2º - As Normas de Procedimento estão disponibilizadas na íntegra na página eletrônica da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (www.seger.es.gov.br/norma-de-procedimento-exclusiva).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 24 de janeiro de 2020.

LENISE MENEZES LOUREIRO

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 557968

PORTARIA N.º 04-R, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

Aprova a Norma de Procedimento SCL N.º 001 - Compras de Bens e Serviços Comuns - Modalidade Pregão - versão 04.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no exercício da competência prevista no inciso II, do Art. 98, da Constituição do Estado do Espírito Santo, e no uso da atribuição legal que lhe confere a alínea "o", do Art. 46, da Lei n.º. 3.043, de 31 de dezembro de 1975; e

Considerando a Portaria Secont n.º 254-S, de 21/11/2017 que publicou as atividades e rotinas do Sistema de Compras, Contratos e Licitações - SCL.

RESOLVE:

Art. 1º - Implantar a Norma de Procedimento:

- SCL N.º 001 - Compras de Bens e Serviços Comuns - Modalidade Pregão - versão 04.

Art. 2º - A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra na página eletrônica da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (www.seger.es.gov.br/norma-de-procedimento-geral).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 24 de janeiro de 2020.

LENISE MENEZES LOUREIRO

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 557972

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 013/2018

Processo: 81747942

Cedente: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER

Cessionário: Secretaria de Estado do Turismo - SETUR

Objeto: O presente aditivo tem por objetivo alterar a área do imóvel, na cláusula Primeira do objeto original firmado entre as partes, que passando a vigorar com a seguinte redação:

"O objeto da presente Cessão de Uso é o Imóvel denominado PARQUE ESTADUAL AGROPECUÁRIO FLORIANO VAREJÃO constituído de uma área de terreno medindo 116.179,0833 m², e benfeitorias, localizado na Rodovia do Contorno BR-101, km 01, Jardim Carapina, no Município de Serra/ES, inserido em área maior registrada no RGI do 1º Ofício sob matrícula n.º 89.132 do livro 2, com Inscrição Imobiliária 007.5.100.0690.004, conforme Laudo de Vistoria de entrega e registros fotográficos elaborados pela Comissão de Avaliação Imobiliária-CAI, constante no anexo I deste Termo de Cessão de Uso".

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.

Vitória, 24 de Janeiro de 2020.

LENISE MENEZES LOUREIRO

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 558038